



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 087/98

Cria, na Secretaria de Saúde, o Departamento de Assistência Social, fixa cargos e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Na Secretaria de Saúde é criado o Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - É criado um cargo em comissão, símbolo CC-5, de Diretor do Departamento de Assistência Social.

Art. 3º - São criados cinco cargos em comissão, de assessor nível I, que desenvolverão atividades no DAS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 1998.

Turuçu, 14 de abril de 1998.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rubens Bachini

Secretário Municipal de Administração e Finanças